



PRÍNCIPIOS DE BOM GOVERNO

1. REGULAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS A QUE A EMPRESA ESTÁ SUJEITA

O Decreto-lei n.º 19/2010, de 22 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 15/2010, de 20 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, pelo Decreto lei n.º 209/2015, de 25 de setembro, pelo Decreto-lei n.º 32/2016, de 28 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 69/2017, de 16 de junho, e Decreto-Lei n.º 38/2018, de 11 de junho, e Decreto-lei n.º 75/2020 de 25 de setembro, criou e aprovou os **Estatutos da SPMS** como pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, integrada no setor empresarial do Estado, cujo regime jurídico se encontra definido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

De entre a legislação em vigor e os regulamentos, normas e procedimentos internos que enquadram a atividade, a orgânica e o funcionamento da SPMS, destacam-se para além dos referidos em cima, os seguintes:

- Estatuto do gestor público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com alterações introduzidas pela Lei n.º 64-a/2008 de 31/12, pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18/01, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25/01, pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pelo decreto-Lei n.º 22-C/2021, de 22 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 50/2022, de 19 de julho;
- Regime da responsabilidade extracontratual do estado e demais entidades públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17/07;
- Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro, que sofreu diversas alterações, a última das quais introduzida pela Lei n.º 9/2022, de 11 de janeiro;
- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, objeto de diversas alterações, tendo a última das quais sido introduzida pela Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro;
- Reforço dos mecanismos de controlo financeiro e dos deveres especiais de informação das empresas públicas, por força do despacho do Ministro de estado e das finanças n.º 14277/2008, de 23 de maio, que estabelece as condições concretas da prestação de informação das empresas públicas não financeiras à inspeção-geral de finanças e à direção-geral do tesouro e finanças;
- Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso das entidades públicas, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que sofreu diversas alterações, a última das quais pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;
- Dever de informação dos órgãos e serviços da administração direta e indireta do estado e setor empresarial, regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, que sofreu diversas alterações, a última das quais pelo Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro;
- Portaria n.º 55/2013, de 7 de fevereiro - define as categorias de bens e serviços específicos da área da saúde cujos contratos públicos de aprovisionamento (CPA) e procedimentos de aquisição são celebrados e conduzidos pela SPMS, alterada pela Portaria n.º 406/2015, de 23 de novembro, e pela Portaria n.º 111/2017, de 16 de março;
- Portaria n.º 87/2013, de 28 de fevereiro - define as categorias de bens e serviços cujos acordos quadro e procedimentos de aquisição são celebrados e conduzidos pela SPMS, na qualidade de unidade ministerial de compras;



- Portaria n.º 227/2014, de 6 de novembro - define a atividade de compras centralizadas específicas da área da saúde que constituem atribuição da SPMS, alterada pela Portaria n.º 21/2015, de 4 de fevereiro;
- Resolução de Conselho de Ministros n.º 33/2016, de 03 de junho - constitui o Conselho para as Tecnologias de Informação e Comunicação (CTIC) que é a estrutura de coordenação responsável por operacionalizar a estratégia e o plano de ação global para as Tecnologias de Informação (TIC) na Administração Pública;
- Resolução de conselho de Ministros n.º 38/2016, de 29 de julho - aprova a estratégia nacional para as compras públicas ecológicas 2020;
- Resolução de conselho de Ministros n.º 62/2016, de 17 de outubro - aprova a estratégia nacional para o ecossistema de informação de saúde 2020 - ENESIS 2020;
- Resolução de conselho de Ministros n.º 67/2016, de 26 de outubro - cria o Centro Nacional de Telessaúde;
- Despacho do Secretário de Estado da saúde n.º 5820/2011, de 4 de abril, que determinou que todos os serviços e instituições do serviço nacional de saúde, incluindo os hospitais com natureza de entidade pública empresarial, ficam vinculados a adquirir os medicamentos antirretrovirais e antifúngicos, objeto do acordo de fornecimento celebrado entre a SPMS e a gilead, lda., nos seus respetivos termos e condições;
- Despacho do Secretário de Estado da saúde n.º 3591/2012, de 12 de março, que designa a SPMS como organismo do Ministério da Saúde responsável pela coordenação da área das TIC;
- Despacho do Secretário de Estado da Saúde n.º 1760/2012, de 7 de fevereiro - fixa alguns procedimentos, tendo em vista a coordenação em matéria de aquisição e utilização de tecnologias de informação na saúde, por parte da SPMS;
- Despacho do Secretário de Estado da Saúde n.º 9725/2013, de 24 de julho - criou no âmbito da SPMS, a comissão de acompanhamento da informatização clínica (CAIC), retificado por declaração de retificação n.º 874/2013, de 13 de agosto;
- Despacho do Secretário de Estado da Saúde n.º 4185/2014, de 20 de março - determina que a aplicação RHV, que consubstancia o sistema de processamento de remunerações e de gestão de recursos humanos nas instituições e serviços do Ministério da Saúde e do serviço nacional de saúde, deve ser obrigatoriamente utilizada em todos os serviços e instituições, incluindo todos os serviços e instituições da administração direta e indireta do Ministério da Saúde;
- Despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde n.º 11779/2014, de 22 de setembro, que designou a SPMS, como autoridade nacional responsável pela cooperação em matéria de saúde em linha;
- Despacho do Secretário de Estado da Saúde n.º 13807/2014, de 13 de novembro, no qual são emitidas as orientações e instruções para a SPMS previstas no n.º 5 do artigo 10.º do diploma que aprovou os respetivos estatutos;
- Despacho n.º 279/2015, de 12 de janeiro de 2015, que atribuiu à SPMS e aos estabelecimentos e serviços do serviço nacional de saúde, a responsabilidade de criar as condições para proceder ao registo, por solicitação dos/das utentes, para obtenção da chave móvel digital;
- Despacho n.º 2839/2015, de 19 de março, que nomeou os membros da comissão de acompanhamento das compras na saúde, a que a SPMS preside;
- Despacho n.º 9788/2015, de 27 de agosto, que define as competências e designa os membros da comissão de acompanhamento da receita sem papel (CARSP), e determina que a SPMS assegure o apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento da comissão;



- Despacho n.º 1571-B/2016, de 1 de fevereiro – determina a obrigatoriedade de centralização da aquisição de bens e serviços específicos da área da saúde, para todos os serviços e instituições do SNS e órgãos e serviços do Ministério da Saúde, sendo esta assegurada pela SPMS;
- Despacho do Ministro da Saúde n.º 9253/2016, de 20 de julho - cria, na dependência do Ministro da Saúde, a comissão de acompanhamento Simplex no Ministério da Saúde;
- Circular informativa conjunta n.º 1/2016/Infarmed/ACSS/SPMS – implementação do despacho n.º 1571-b/2016, de 12 de fevereiro de 2016;
- Circular informativa n.º 1/2016 da SPMS – esclarecimento à circular informativa conjunta n.º 1/2016/Infarmed/ACSS/SPMS, circular informativa conjunta n.º 2/2016/Infarmed/ACSS/SPMS de clarificação de conceitos da circular informativa n.º 1/ 2016 da SPMS e da circular, circular informativa conjunta n.º 1/2016/Infarmed/ACSS/SPMS, de março de 2016;
- Circular informativa conjunta n.º 8/2016/Infarmed/ACSS/SPMS, de 19 de setembro de 2016 – nos termos do n.º 2 do despacho n.º 1571-b/2016, procede à atualização dos bens e serviços específicos da área da saúde que devem ser objeto de aquisição centralizada;
- Regulamento interno: estabelece os princípios de gestão e funcionamento da SPMS e a estrutura organizativa, respetivas atribuições e competências orgânicas, tendo a atual versão sido homologado em 8 de setembro de 2022;
- Código de conduta determina os princípios e valores genéricos que regem a atuação da SPMS nas relações com os seus stakeholders, bem como as normas de ética profissional a observar por todas as pessoas trabalhadoras;
- Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas: identifica as áreas de risco e respetivas medidas preventivas, no que concerne à corrupção e infrações conexas, tendo o CA aprovado o plano para 2019;
- Guia de comunicação e imagem: identifica procedimentos de comunicação interna e externa de forma a garantir uma imagem institucional forte e coesa;
- Procedimentos financeiros: determina, no modelo de internalização da contabilidade, o funcionamento interno dos serviços financeiros da SPMS assim como a sua ligação aos restantes serviços e entidades externas;
- Procedimentos de compras: determina os procedimentos internos de aquisição nas áreas de compras e de contratos públicos de aprovisionamento;
- Comunicações móveis: define as regras de atribuição de equipamento de comunicações móveis de voz e ou de dados;
- Modelo de avaliação global de avaliação do desempenho: permite implementar uma cultura de gestão pública, baseada na responsabilização de todos os/as trabalhadores/as relativamente à prossecução dos objetivos fixados, mediante a avaliação dos resultados;
- Regulamento interno de comunicação de irregularidades de organização e funcionamento da SPMS: encontra-se disponível no site da SPMS;
- Regulamento interno de horário de trabalho dos trabalhadores da SPMS: entrada em vigor a 3 de novembro de 2017, disponível no site da SPMS;
- Regulamento do período experimental: aprovado a 13 de fevereiro de 2020, disponível na intranet.
- Despacho 11654/2021, de 23 de novembro - designa os membros do conselho fiscal dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, e. P. E. (SPMS), para o mandato 2021-2023.



- Despacho 1935/2022, de 14 de fevereiro - nomeia como revisor oficial de contas suplente da SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde A SOCIEDADE OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

2. OUTRAS TRANSAÇÕES

Lista de fornecedores com transações com a SPMS, em 2021, que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (> 2,7milhões de euros).

FORNECEDOR	VALOR FSE'S
MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÉDIA SA	23 552 468,32 €
CLARANET II SOLUTIONS, SA	5 728 294,31 €
CAPGEMINI PORTUGAL S.A.	4 536 848,82 €

3. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

As políticas implementadas na SPMS têm sido conduzidas com o objetivo de preservar os principais equilíbrios que asseguram a sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental.

A. VERTENTE ECONÓMICA

• PAGAMENTO A ENTIDADES FORNECEDORAS

Nesta vertente, o historial recente evidencia a extrema importância que a SPMS assume com o compromisso de manutenção de prazos de pagamento a entidades fornecedoras reduzidos (em regra 30 dias), não obstante as dificuldades sentidas durante o exercício económico de 2022, motivadas pelo não recebimento atempado de verbas da ACSS que, assim, limitaram a SPMS no cumprimento dos prazos de pagamento com aos seus fornecedores.

Tal não significará que a SPMS não continue comprometida na manutenção das melhores relações comerciais com os seus fornecedores, constituindo-se exemplo de uma boa prática na área da saúde.

• RECEBIMENTO DE CLIENTES

Neste âmbito, a SPMS prosseguirá o rumo de criar as condições que permitam a otimização dos prazos de recebimento dos seus clientes, situação que no caso do Contrato-Programa adquire maior acuidade, porquanto tem sobre si um exigente percurso administrativo até à sua aprovação final, passo imprescindível para que seja possível proceder à faturação à ACSS para subsequente pagamento desta à SPMS..

• PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA E REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A SPMS pretende que o âmbito territorial da sua ação, no que se refere aos serviços partilhados, não se circunscreva às instituições e serviços sediado no Continente.

Em 2023, a SPMS pretende manter a prestação de serviços às Regiões Autónomas.



B. VERTENTE SOCIAL

A cultura de sustentabilidade da SPMS, ainda que fortemente assente nestas áreas de atuação da Organização, de cariz económico-financeiro, não se esgota nestes temas. Matérias como a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, na esfera da sustentabilidade social, assumem especial relevância no ano de 2023. Neste sentido, a SPMS auscultou os/as seus/suas trabalhadores/as de modo a identificar quais as áreas mais relevantes para a celebração de protocolos de benefícios, encontrando-se neste momento em fase de operacionalização dos mesmos.

Com uma equipa jovem, em que a idade média se fixa nos 41 anos e uma taxa de habilitações académicas superiores de 81%, reconhecer e promover a igualdade e a conciliação das várias esferas da vida dos/das colaboradores/as, é assumido como um desafio constante e uma verdadeira estratégia de inovação e sustentabilidade, ao exigirem a definição e implementação de novos modelos e processos de gestão. Por este motivo, a SPMS tem intenção, por exemplo, de rever o Regulamento Interno de horário de trabalho e o Regulamento de teletrabalho da SPMS.

A igualdade de género e não discriminação é, para a SPMS, acima de tudo um compromisso, sendo um facto que 53% dos cargos de Direção dos vários níveis da organização, são desempenhados por mulheres. Um outro aspeto de referir neste âmbito, e que contraria a atual realidade no mercado de trabalho, é que cerca de 46% das equipas das áreas de TIC são mulheres.

A força deste compromisso ficou patente no Plano para a Igualdade entre Mulheres e Homens 2023, um documento produzido no âmbito da legislação em vigor, no qual a SPMS fez acrescer às medidas de implementação obrigatória outras iniciativas voluntárias. Entre elas, o destaque vai, por exemplo, para a realização de ações de formação dirigidas aos líderes, responsáveis pela avaliação de desempenho e a continuação da revisão de todos os documentos e instrumentos de gestão e de comunicação da empresa. A SPMS procura que as suas políticas e práticas de gestão de recursos humanos sejam, ao nível da igualdade de género e não discriminação, incorporadas com naturalidade integradas na cultura e adotadas internamente nas diferentes fases do ciclo de vida dos/das colaboradores/as na organização. Esse cuidado começa, desde logo, com processos de recrutamento alinhados em relação ao equilíbrio de perfis e competências e salvaguardando a diversidade. Está igualmente presente no desenvolvimento e formação a área da Academia da SPMS, cujos trabalhos são também articulados com a área de desenvolvimento pessoal.

A igualdade de oportunidades e a equidade entre mulheres e homens são inerentes a uma política de responsabilidade social interna que visa ajudar os/as colaboradores/as a ultrapassar gerir o desafio diário do equilíbrio entre a vida familiar, pessoal e profissional, mantendo um foco constante no bem-estar de todos os/as colaboradores/as e respetivas famílias. Elencam-se algumas das iniciativas em vigor no âmbito da conciliação: Regime de horários adaptados às necessidades dos/as colaboradores/as, como teletrabalho, os horários flexíveis com o regime de normal, medidas de conforto nas instalações (continuação das salas da marmitta, rooftop, disponibilização dos equipamentos/ produtos de vending), disponibilização de informação sobre Direitos dos Trabalhadores, implementação de programa de acolhimento para novos/as colaboradores/as, e protocolos com benefícios na área da saúde, desporto, lazer, alimentação e educação.

Foi obtida a Certificação do Sistema de Gestão da Conciliação da Vida Profissional, Familiar e Pessoal (NP 4552: 2016), em 21/12/2022, encontrando-se publicado no site SPMS (<https://www.spms.min-saude.pt/instrumentos-de-gestao/>).

Consciente de que os riscos psicossociais em contexto laboral são um dos grandes desafios à sustentabilidade das organizações, afetando a produtividade, a segurança, a saúde e o bem-estar dos/as trabalhadores/as, a SPMS desenvolveu o projeto “Um local de trabalho saudável”, no qual avalia os indicadores de exposição de risco e do seu efeito.

Decorrente do diagnóstico organizacional realizado, e após divulgação dos respetivos resultados quer a dirigentes, quer a colaboradoras/es, encontra-se em fase de implementação um conjunto de iniciativas que integram o plano de ação para a intervenção nos Riscos Psicossociais e que visam a promoção de um ambiente de trabalho saudável e



do bem-estar, das quais destacamos: a) elaboração e disseminação de conteúdos em suporte eletrónico sobre saúde e bem-estar, liderança e organização do trabalho, conciliação da vida profissional, pessoal e familiar e igualdade e diversidade; b) criação de momentos de contacto regular entre o CA e as pessoas trabalhadoras em ambiente informal em todas as instalações da empresa; c) desenvolvimento de programa de liderança e coaching para dirigentes; d) desenvolvimento de programa de competências socioemocionais para colaboradores/as; e) implementação de práticas de smart working, f) criação de programa de mentoring; g) desenho de programa de intervenção custo-efetivo de promoção da saúde e bem-estar.

Para além disso, foi desenvolvido um webinar intitulado “Prevenção dos Riscos Psicossociais e Promoção de Locais de Trabalho Saudáveis” destinado à SPMS e a outras entidades do Ministério da Saúde com o objetivo de sensibilizar para este tema.

Por fim, e conscientes de que a comunicação de tudo o que a SPMS faz para as suas pessoas e famílias constitui uma prioridade, comunica-se a todos os níveis da organização para informar, envolver e motivar comprometer os/as colaboradores/as com a SPMS, utilizando estratégias e canais diversificados como Intranet, newsletter e emails.

C. AMBIENTAL

São diversas as iniciativas e estratégias de impacto ambiental que a SPMS tem assumido na sua trajetória organizacional. Atendendo à sua importância, pretende-se dar continuidade às mesmas, nomeadamente, na utilização e gestão dos edifícios e equipamentos afetos à atividade da SPMS: :

- a) Diminuir os consumos de energia elétrica com a iluminação, garantindo sempre que os níveis de iluminação são os adequados a cada área e/ou processo, de forma a proporcionar boas condições de trabalho e conforto;
- b) Diminuir a percentagem de substâncias perigosas (e/ou o seu nível de perigosidade) utilizadas, melhorando as condições de trabalho, reduzindo os riscos e o impacto ambiental;
- c) Diminuir a aquisição de equipamentos como Impressoras, Scanners, etc., sempre que possível, evitando a cristalização tecnológica, promovendo prestações de serviço onde equipamentos, consumíveis e manutenção estão integrados;
- d) Promover o uso de energias renováveis ou alternativas dando cumprimento às orientações europeias definidas como meio de controlo à crise energética;
- e) Cumprir os requisitos da Energy Star na aquisição de novos equipamentos de escritório (PC, monitores);
- f) Participar no Programa de Eficiência Energética na Administração Pública “ECO.AP”;
- g) Identificar as medidas relacionadas com matéria de política climática, prevista na Lei de Bases do Clima;
- h) Reportar as medidas que a SPMS vier a tomar e que contribuam de forma direta ou indireta para a concretização dos principais instrumentos da política climática em matéria de mitigação e adaptação às alterações climáticas;
- i) Integrar o grupo de acompanhamento e monitorização para a Estratégia Nacional das Compras Públicas Ecológicas 2020 (ENCPPE 2020);
- j) Participar no âmbito do Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC);
- k) Dar cumprimento ao Acordo Quadro “Eficiência Energética”, a partir da sua entrada em vigor em 30/07/2019, que visa, essencialmente, possibilitar e agilizar a implementação de opções de energia sustentáveis que potenciem a descarbonização da economia e, desta forma, potenciar a adoção de um modelo energético racional e sustentável, permitindo o uso eficiente dos recursos. Este Acordo-Quadro prevê a contratação de serviços enquadrados nas seguintes categorias:
 - Auditoria Energética e Elaboração de um Plano de Racionalização Energética;



- Certificação Energética;
- Monitorização/Gestão do Sistema de Gestão Energético (SGEE) implementado.

A SPMS, através da Central de Compras de Saúde, visa fomentar a compra ecológica de bens e serviços transversais, através da elaboração de Acordos-Quadro, (Acordo-Quadro para a Exploração Partilhada da Operação de Pontos de Carregamento da Rede de Mobilidade Elétrica (pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos).

Esta direção elabora ainda Acordos-Quadro e Sistemas de Aquisição Dinâmicos de Bens e Serviços Transversais que contêm critérios ambientais definidos no Caderno de Encargos, enquanto termos ou condições do contrato a celebrar.

4. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DE BOM GOVERNO

A SPMS elabora anualmente o relatório de boas práticas de governo societário, nos termos do art. 54º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, do qual consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no capítulo II daquele regime, seguindo o modelo recomendado pela Direção-geral do Tesouro e Finanças e publicado na página eletrónica da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.

A SPMS segue os princípios de bom governo das empresas do setor empresarial do Estado definidos pelo regime referido em cima, tendo adotado as recomendações consideradas aplicáveis do Código de Governo das Sociedades da CMVM aprovado em 2013.

Esta instituição cumpre igualmente as recomendações emanadas para o sector público empresarial, não só em matéria de governo societário e no que respeita aos princípios de bom governo das empresas, mas também outras orientações, instruções e recomendações constantes de diplomas da respetiva tutela.

Encontram-se publicados no site da Internet da empresa todos os documentos de gestão elaborados e submetidos até à data, nomeadamente, Planos de Atividades, Investimento e Orçamento, Relatórios de Gestão e Contas entre outros documentos de divulgação obrigatória.

Com a periodicidade prevista nos respetivos instrumentos legais, a SPMS presta, ainda, informações financeiras às seguintes entidades:

MENSAL

ENTIDADE	INFORMAÇÃO
ADSE	ADSE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA	DECLARAÇÃO MENSAL DE REMUNERAÇÕES
	DECLARAÇÃO PERIÓDICA DE IVA
	FICHEIRO SAFT
	IRC - ENTREGA DAS IMPORTÂNCIAS RETIDAS NO MÊS ANTERIOR
	IRS - ENTREGA DAS IMPORTÂNCIAS RETIDAS NO MÊS ANTERIOR
IS - ENTREGA DAS IMPORTÂNCIAS RETIDAS NO MÊS ANTERIOR	
CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	CGA



ENTIDADE	INFORMAÇÃO
DIREÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS – DESPESA
	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS – RECEITA
	CONTROLO ORÇAMENTAL – DESPESA
	CONTROLO ORÇAMENTAL – RECEITA
	FUNDOS DISPONÍVEIS
	MAPA DE ENCARGOS COM PESSOAL
	PAGAMENTOS EM ATRASO
	DESPESA/RECEITA COVID-19 E IMPACTO CHOQUE GEOPOLÍTICO
	PREVISÃO MENSAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL (PME)
DIREÇÃO GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA
	DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA AJUSTADA
	GASTOS OPERACIONAIS
	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS A FORNECEDORES
	SALDO DE DÍVIDAS VENCIDAS
BANCO DE PORTUGAL	COPE (COMUNICAÇÃO DE OPERAÇÕES E POSIÇÕES COM O EXTERIOR)
UNILEO	CPLC – CORRESPONDÊNCIA PLANO DE CONTAS
	BA – BALANCETE ANALÍTICO
	DDORC – DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL
	DOREC – DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – RECEITA
	DODES – DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – DESPESA
	DTAS – DIVIDAS A TERCEIROS POR ANTIGUIDADE DE SALDOS
	DR – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA
	BLC – BALANÇO
	DFC – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
	DAPL – DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES AO PATRIMÓNIO LÍQUIDO
SEGURANÇA SOCIAL	SEGURANÇA SOCIAL

TRÊS VEZES POR ANO

ENTIDADE	INFORMAÇÃO
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA	DERRAMA ESTATUAL
	IRC - PAGAMENTOS ESPECIAIS POR CONTA
	IRC - PAGAMENTOS POR CONTA



TRIMESTRAL

ENTIDADE	INFORMAÇÃO
DIREÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO	BALANCETE ANALÍTICO
	RELATÓRIO DE EXECUÇÃO TRIMESTRAL
	EXECUÇÃO DOS CONTRATOS PLURIANUAIS
	MAPA DE UNIDADE DE TESOURARIA (SALDO NO FINAL DO MÊS DOS DEPÓSITOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS E RESPECTIVOS RENDIMENTOS AUFERIDOS)
DIREÇÃO GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	BALANÇO
	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA
	INDICADORES DE GESTÃO
	MODELO NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO - INFORMAÇÃO PLURIANUAL (INVESTIMENTOS, PLANO DE REDUÇÃO DE CUSTOS, RECEITAS)
	NÚMERO DE COLABORADORES
	RESPONSABILIDADES CONTINGENTES
	FINANCIAMENTO PÚBLICO E COMUNITÁRIO
	UNIDADES DE TESOURARIA
UNILEO	AFT - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS
	AI – ATIVOS INTANGÍVEIS
	PI – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA	BALANCETE

ANUAL

ENTIDADE	INFORMAÇÃO
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA	IES - INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA
	MODELO 10
	MODELO 22
DIREÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO	RELATÓRIO E CONTAS
	CRÉDITOS EXTINTOS
	TRANSFERÊNCIAS, SUBSÍDIOS E INDEMNIZAÇÕES
	DECLARAÇÕES LCPA
	PEDIDO DE TRANSIÇÃO DE SALDOS
	ORÇAMENTO E PLANO DE ATIVIDADES
DIREÇÃO GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	BALANÇO
	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA
	DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO



ENTIDADE	INFORMAÇÃO
DIREÇÃO GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	INDICADORES DE GESTÃO
	PLANO DE ATIVIDADES
	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS
	MODELO NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO - INFORMAÇÃO PLURIANUAL (INVESTIMENTOS, PLANO DE REDUÇÃO DE CUSTOS, RECEITAS)
	NÚMERO DE COLABORADORES
	EXECUÇÃO RESPONSABILIDADE COM PENSÕES
	EXECUÇÃO ACOMPANHAMENTO PASSIVO REMUNERADO
	RESPONSABILIDADES CONTINGENTES
	ESFORÇO FINANCEIRO PÚBLICO
	INFORMAÇÃO DAS SUBVENÇÕES PÚBLICAS CEDIDAS
	UNIDADES DE TESOURARIA
TRIBUNAL DE CONTAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS
INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA	BALANCETE

5. CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Conduta, revisto e atualizado, foi aprovado pelo Conselho de Administração em abril de 2022, e constitui uma ferramenta na qual se inscrevem os princípios e valores genéricos que regem a atuação da SPMS, EPE, nas relações externas e internas, decorrentes da prossecução da sua missão com vista à obtenção de maiores níveis de eficiência e transparência. É também uma forma de fomentar a confiança por parte de todos os intervenientes e partes interessadas na atividade da SPMS, E.P.E., alinhando-a com os instrumentos de gestão onde se expressa a visão e missão da empresa, através da concretização de padrões de atuação que materializam os valores e cultura organizacional, reforçando, assim, o sentido de missão e contribuindo para a interiorização de valores éticos e deontológicos.

É partilhado com todas as pessoas trabalhadoras da SPMS, EPE, e encontra-se disponível no site institucional, no separador Instrumentos de Gestão, da área Institucional.

Disponível [aqui](#).